



Decreto Nº 2265 - de 05 de Maio de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 82.944,60 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.944,60 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0001.1.0001-100 - 4.4.90.51.00 CONCLUIR A OBRA DO PRÉDIO PODER LEGISLATIVO	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	6.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0003.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	5.992,80
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.992,80
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	5.992,80

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.181.0003.2.0012-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	- - - - - R\$	1.434,35
2.02.01.04.122.0003.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	- - - - - R\$	4.998,45
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.432,80
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	6.432,80

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0016-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	6.900,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.900,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	6.900,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	768,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	768,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0038-102 - 3.3.93.39.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	50.768,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-156 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	- - - - - R\$	6.851,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.851,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	6.851,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	82.944,60

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **82.944,60**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0001.1.0001-100 - 4.4.90.39.00 CONCLUIR A OBRA DO PRÉDIO PODER LEGISLATIVO	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	6.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

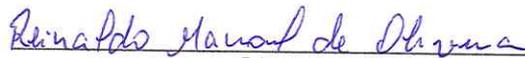
2.04.01.12.122.0003.2.0016-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	5.898,45
2.04.01.12.364.0004.2.0021-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	5.000,00
2.04.01.12.365.0004.2.0022-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	5.992,80

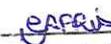


2.04.01.12.361.0004.1.0007-101 - 4.4.90.51.00 CONST, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	22.891,25
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	22.891,25
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL		
2.05.01.13.391.0006.1.0115-100 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTORICOS MUNICIPAIS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	10.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO		
2.06.02.17.512.0008.1.0012-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO MUNICIPAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	10.000,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.07.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	11.434,35
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	11.434,35
Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS		
2.07.05.10.303.0007.1.0124-155 - 4.4.90.52.00 AQUIS. EQUIP. E MOBILIARIOS P/ FARMACIA DE TODOS	- - - - - R\$	768,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	768,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	12.202,35
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.08.01.20.606.0009.1.0133-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO CASA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	5.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.10.01.08.244.0012.1.0137-156 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO, VEÍCULOS, EQUIP, MOBILIÁRIO PARA O CRAS	- - - - - R\$	6.851,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.851,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	6.851,00
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS		
2.12.01.15.452.0011.1.0132-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO / REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	82.944,60
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	82.944,60

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 05 de Maio de 2022


Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 05 / 05 / 20 22

Assinatura do Servidor